



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0017

LEI Nº 415/2001

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
E AUTORIZA A DOAÇÃO À EMPRESA MIL
IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes
aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de
propriedade do Município, situado no Loteamento Setor Liberdade, localizado na Rua 06,
entre as Ruas 09 e 11, com a seguinte descrição:

- Pela frente com a Rua Nove..... 12,00 m
- Pela direita com os Lotes 01 à 10 da Quadra 18 120,00 m
- Pela esquerda com os Lotes 08 à 17 da Quadra 17..... 120,00 m
- Pelo fundo com a Rua Onze..... 12,00 m
- Área da Rua Seis..... 1.440,00 m²

Art. 2º - Fica, o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa
MIL – IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, o imóvel descrito no art. 1º desta
lei.

Art. 3º - A donatária terá 24 (vinte e quatro) meses a contar
da aprovação desta Lei para conclusão da obra a ser executada conforme projeto
apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

2

- 0018

Art. 4º - No caso de descumprimento do prazo estabelecido, o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal automaticamente, no primeiro dia após o vencimento.

Art. 5º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 10 de abril de 2001.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal